



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DESTINADO À GESTÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE USUÁRIOS, NEGOCIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE BOLETOS NO PADRÃO FEBRABAN, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E MÓDULO PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, pertencentes a Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de SERRA NEGRA DO NORTE/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED	VLR UNIT
01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO DO TIPO COBRANÇA POR BOLETO NO PADRÃO FEBRABAN, GERENCIADOR DE SISTEMAS E MÓDULO PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO.	MÊS	12

1.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

2 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

2.1. Os serviços de instalação do sistema e treinamento do pessoal, na sede do Município de Serra Negra do Norte/ RN e a implantação, com pleno funcionamento dos dados na internet, em até cinco (05) dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.

2.2. A disponibilização do software deverá ocorrer em ambiente operacional plenamente funcional, com acesso liberado para os usuários autorizados, observadas as especificações técnicas definidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2.3. O software deverá ser entregue com todas as funcionalidades previstas ativas, incluindo módulos de gestão comercial, controle e negociação de débitos, convênio de arrecadação, gerenciamento do sistema e atendimento ao público.



2.4. Deverá ser garantido o acesso contínuo ao sistema durante todo o período de vigência, assegurando níveis adequados de disponibilidade, estabilidade e desempenho, bem como suporte técnico para correção de eventuais falhas.

2.5. A solução deverá incluir orientações iniciais ou treinamento básico aos usuários indicados pela Administração, de forma a assegurar a correta utilização das funcionalidades disponibilizadas.

2.6. Eventuais ajustes, correções ou adequações necessárias para pleno funcionamento do sistema deverão ser realizados dentro de prazos compatíveis com a criticidade da demanda, sem ônus adicional à Administração.

2.7. Os serviços objeto deste Termo de Referência, devem ser executados no Município de SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 A análise da necessidade evidencia a demanda por solução tecnológica capaz de apoiar a gestão comercial dos serviços de saneamento, considerando o volume de usuários atendidos, a recorrência das atividades administrativas e financeiras e a necessidade de controle contínuo das informações relacionadas à arrecadação, negociação de débitos e atendimento ao público.

3.2 As rotinas operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento exigem ferramenta informatizada que permita o registro, processamento e acompanhamento sistemático dos dados, de forma integrada e padronizada, reduzindo riscos operacionais, retrabalho e inconsistências nos controles atualmente existentes.

3.3 A referida contratação se destina ainda a manutenção das atividades próprias desta secretaria, viabilizando o controle eficiente das atividades desenvolvidas no fornecimento de água e serviço de esgoto neste município.

3.4 A contratação dos serviços somente ocorrerá mediante prévia autorização do setor de compras do Município, formalizada por meio da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

4 PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 ANO nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de **fornecimento continuado**.

5 VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1 O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021,



regulamento pelo Decreto Municipal 705/2025, e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1 A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando sempre ampliar a competitividade e consequentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

7 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

7.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

7.3.2 Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

8 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

8.2 O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

8.3 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

8.3.1 Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CNPJ: 08.096.372/0001-75

Endereço: Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN.

8.4 O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

8.5 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

9 DO REAJUSTE

9.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 8.2 deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

9.6 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



- 9.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.8 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 9.10 O reajuste será realizado por termo aditivo.

10 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:
- 10.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.
- 10.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.
- 10.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.1.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 São obrigações do CONTRATANTE:
- 11.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 11.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;
- 11.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para reparos;
- 11.1.4 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 11.1.5 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1 A Contratada obriga-se a:
- 12.1.1 Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;





12.1.2 A execução dos serviços de manutenção deverá ser realizada por técnicos qualificados, que apresentem comprovação de experiência na área, conforme as especificações técnicas exigidas;

12.1.3 Os serviços devem ser realizados nas Estações de Tratamento de Água e na Estação Elevatória de Esgoto, respeitando os horários de expediente da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento (das 7h às 17h);

12.1.4 O prazo máximo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Em casos de necessidade de prorrogação do prazo, a contratada deverá solicitar formalmente, com justificativa, e a aprovação ficará a critério da administração;

12.1.5 A administração se reserva o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda aos padrões de qualidade estabelecidos;

12.1.6 A Contratada deverá apresentar, ao final de cada serviço, um relatório detalhado que inclua as atividades realizadas, materiais utilizados, e eventuais recomendações para manutenção futura;

12.1.7 A contratada deverá notificar a administração imediatamente sobre qualquer irregularidade ou problema identificado durante a execução dos serviços, bem como sobre a necessidade de reposição de peças ou materiais;

12.1.8 A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços, devendo indenizar a administração por eventuais prejuízos;

12.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.12 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

12.1.13 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

12.1.14. CARACTERÍSTICAS DO MÓDULO GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO GERENCIADOR DE SISTEMAS:

- Desenvolvido em Plataforma em Windows, banco de dados firebird 2.2 ou superior.





- Possuir controle de senhas de acesso, permitindo definir quais tarefas poderão ser executadas pelo operador, inclusive possibilitando bloqueio de utilização de determinadas telas.
- Desenvolvido para ambiente multiusuário (qualquer versão Windows) e multitarefa (permitindo que mais de um usuário execute a mesma operação concomitantemente. Por exemplo: mais de um usuário consultando, mais de um usuário cadastrando)
- Possuir Auditoria interna acompanhando todos os procedimentos efetuados pelo operador, com data e hora.
- Possibilitar a cobrança de multas e encargos diários por atraso, com percentuais que podem ser alterados a qualquer momento, inclusive retrocedendo há meses anteriores.
- Oferecer a possibilidade de cobrança de serviços, tipos doações/donativos, sem considerá-los para efeito de cobrança de multas e encargos, controlando seus lançamentos como extra orçamentário.
- Possuir HELP sobre todas rotinas disponíveis no sistema, possibilitando impressão e consulta na tela;
- Possibilitar a cobrança ilimitada de serviços no mês por consumidor, ocasionando a emissão de diversas faturas transportando os valores.
- Emitir Conta d'água oferecendo ao consumidor explicações detalhadas dos serviços cobrados, tais como: mês/ano da multa cobrada, quantidade de dias de atraso na cobrança dos encargos diários, seis últimos consumos, média de consumo, data das leituras, mensagens padrão e personalizadas e dados sobre a qualidade da água.
- Possibilitar o agrupamento de débitos por CPF, possibilitando a emissão de aviso de debito e conta de vários imóveis de um mesmo proprietário em uma mesma fatura.
- Impressão de conta, podendo ser a laser ou matricial, aberta ou envelopada, oferecendo código de barras no formato de boleto de cobrança opção de reduzido.
- Possuir emissão de Conta d'água discriminando o consumo por faixa, sendo totalmente explicativo ao consumidor.
- Possibilitar a devolução automática dos valores pagos por conta duplicada, coordenando a movimentação contábil;
- Possibilitar o controle de prazo para início de cobrança de multas e juros da fatura por consumidor.
- Possuir relatório de mapa de faturamento sendo que as informações inerentes ao faturamento, deverão ser armazenadas a cada mês. Possibilitando consulta posteriores no sistema de tais informações, que deverão estar armazenadas no banco de dados, evitando a necessidade de ter que imprimir ou salvar o relatório para ter acesso aos dados que originaram um determinado mês de faturamento.
- Oferecer relatório de histograma de consumo com percentual de referência de consumidores em cada faixa de consumo.





- Operar com Banco de Dados Gratuito.
- Possibilitar Geração de arquivo para web possibilitando a terceirização de 2ª via pela internet.
- Possuir Banco de Dados com estrutura de funcionamento em rede Virtual Private Network – VPN
- Possibilitar armazenar históricos de hidrômetros por imóvel;

12.1.15. CARACTERÍSTICAS DO MÓDULO PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

- Desenvolvido em Plataforma em Windows, banco de dados firebird 2.0.
- Possuir controle de senhas de acesso, permitindo definir quais tarefas poderá ser executado pelo operador, inclusive possibilitando bloqueio de utilização de determinadas telas.
- Desenvolvido para ambiente multiusuário (qualquer versão Windows) e multitarefa (permitindo que mais de um usuário execute a mesma operação concomitantemente. Por exemplo: mais de um usuário consultando, mais de um usuário cadastrando.
- Possuir Auditoria interna acompanhando todos os procedimentos efetuados pelo operador, com data e hora.
- Possuir controle de quantidades de serviços executados no campo.
- Possuir consulta de Ordens de Serviços abertas e fechadas possibilitando impressão.
- Possibilitar acesso ao software de gestão de contas e consumo.
- Disponibilizar opção de emissão de ordem de serviço para Anônimos.
- Possibilitar solicitação de Requerimento, possibilitando consulta e impressão com canhoto.
- Possibilitar solicitação de pedido de ligação, possibilitando consulta e impressão com canhoto.
- Possuir pedido de ligação integrado com sistema de gestão de contas e consumo, possibilitando o cadastro do proprietário do imóvel.
- Ordem de serviço, bem como pedido de ligação, controla o executar e responsável.
- Possuir controle de Ordens de Serviço em andamento e pendente.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.2.2 Multa:

13.2.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

13.2.4 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

13.2.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal, se for o caso.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

15 MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO



16.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

16.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 29 de janeiro de 2025.

Marconi Araújo dos Santos

Secretário Municipal de Saneamento, Abastecimento e Recursos Hídricos



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4fd6ced07d31593a92eddc92d568b18a31de4d03b05f109a8cb004d6ed85f566

Marconi Araújo dos Santos - CPF: 021.XXX.XXX-11 - Assinado em: 29/01/2026 11:28:43



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmserranegranorte.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26129114200 e Código Autenticação: a4e03794